

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.740

de 16 de setembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 27.095/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.000,00 (dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.09.02.23.695.0010.2001.3.3.90.39	Turismo e Lazer	2.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 16 de setembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de setembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.741

de 16 de setembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.723/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.16.482.0007.1006.4.4.90.51	Obras	90.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$90.000,00 (noventa mil reais), da seguinte

natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.26.782.0025.1034.4.4.90.51	Obras	90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 16 de setembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de setembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.742

de 18 de setembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 25.010/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	60.000,00
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de setembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de setembro de 2008, 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.743

de 18 de setembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 27.228/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	650.000,00
02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	25.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 18 de setembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de setembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.744

de 18 de setembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 27.176/2008, e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	Obras	85.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.14.02.26.782.0025.1034.4.4.90.51	Obras	85.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 18 de setembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de setembro de 2008, 153º ano de emancipação político-

administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.745

de 18 de setembro de 2008.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 26.767/2008 e de conformidade com a Lei 4.863, de 13 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.11.02.08.244.0032.2029.3.3.90.30	Assistência Social	100.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Botucatu, 18 de setembro de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de setembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.746

de 18 de setembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia 19 de setembro p.f., Botucatu estará recebendo a ilustre visita do Governador do Distrito LC-3, CL Antônio Forti e sua DM Cal Maria do Carmo,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município, no dia 19 de setembro p.f., o Sr. Antônio Forti e sua esposa Maria do Carmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Botucatu, 18 de setembro de 2008.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de setembro de 2008, 153º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE